



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Portaria Nº 279 de 30 de Janeiro de 2020** - Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública Municipal não poderão participar de licitações públicas ou administrativas para fornecimento de materiais, ou receber pagamentos, bem imóveis ou equipamentos, realização de obras públicas e prestações de serviços nos órgãos/entidades da Administração Municipal direta ou indireta.
- **Portaria Nº 280 de 30 de Janeiro de 2020** - partir do dia 30 de Janeiro de 2020, todos os boletos de cobrança deverão ser feitos com Código de Barras, portanto, não existirão mais recebimentos em Espécie no Setor de Tributos. As novas regras provêm do projeto Nova Plataforma de Cobrança, em parceria com a rede bancária.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o Inciso V, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública Municipal não poderão participar de licitações públicas ou administrativas para fornecimento de materiais, ou **receber pagamentos**, bem imóveis ou equipamentos, realização de obras públicas e prestações de serviços nos órgãos/entidades da Administração Municipal direta ou indireta.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira-Bahia, em 30 de janeiro de 2020.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal

e-mail:

Rua Isaias Rego, 1 - CEP 45.590-970
CGC. 13.700.174/0001-09
Telefone (073) 621-2136



PORTARIA Nº 280 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o Inciso V, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

A partir do dia 30 de Janeiro de 2020, todos os boletos de cobrança deverão ser feitos com Código de Barras, portanto, não existirão mais recebimentos em Espécie no Setor de Tributos. As novas regras provêm do projeto Nova Plataforma de Cobrança, em parceria com a rede bancária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira-Bahia, em 30 de janeiro de 2020.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal

e-mail:

Rua Isaias Rego, 1 - CEP 45.590-970
CGC. 13.700.174/0001-09
Telefone (073) 621-2136